



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI Nº. 623/2010
17.09.2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alterações no anexo do PPA 2011-2013 e no anexo da LDO exercício 2011 e da outras providencias.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações no Anexo de Metas de Ações do Programa de Governo do PPA (Plano Plurianual) exercícios 2011-2013, alterando a funcional programática dos seguintes programas do Departamento Municipal de Ação Social.


PROGRAMA/AÇÕES/ DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PERÍODO	VALOR
08.244.0009.2021 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	Famílias	2011 a 2013	0,00
08.244.0029.2021 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	Famílias	2011 a 2013	352.456,04
08.244.0009.2022 – Manut. das Atividades da Divisão de Ação Social	Manutenção	2011 a 2013	1.288.118,89

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações no Anexo de Metas de Ações do Programa de Governo da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) exercício 2011, alterando a funcional programática dos seguintes programas do Departamento Municipal de Ação Social.

PROGRAMA/AÇÕES/DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PERÍODO	VALOR
08.244.0009.2021 – Manut. do fundo Municipal de Assistência Social	Famílias	2011	0,00
08.244.0029.2021 - Manut. do fundo Municipal de Assistência Social	Famílias	2011	111.900,00
08.244.0009.2022 – Manut. das Atividades da Divisão de Ação Social	Manutenção	2011	380.510,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 17 de setembro de 2010.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
23 SET. 2010